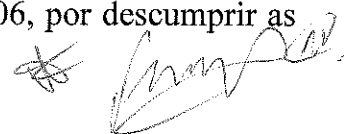


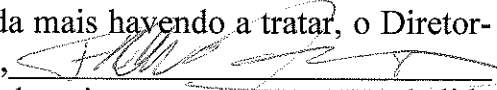
ATA DA 6ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas e 10 minutos, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Subprocurador-Geral Rogério Andrade Cavalcanti Araújo e o Secretário-Geral Rodrigo Sábatto de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 5ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 15 de abril de 2021, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 00197-00000613/2021-11** - Proposta de minuta de Resolução contendo os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Periódica – 3ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual – RTA/2021, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, após ajustes na estrutura tarifária e análise das contribuições recebidas na Audiência Pública nº 002/2021. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de resolução que homologa os resultados finais do ajuste da estrutura tarifária, da 3ª Revisão Tarifária Periódica – 3ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2021 – RTA/2021 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, conforme recomendado na Nota Técnica nº 11/2021 - ADASA/SEF/COEE, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 5/2021. **2. Processo SEI nº 00197-00001351/2020-21** – Proposta para alteração da Resolução nº 07/2020, que dispõe sobre as condições excepcionais e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a situação de emergência em saúde pública, em razão do coronavírus (COVID-19). **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **O Processo foi Retirado de Pauta.** **3. Processo SEI nº 00197-00000671/2021-44** – Recurso administrativo interposto pela empresa Prime Soluções Tecnológicas Ltda. em face da penalidade de suspensão aplicada, pelo pregoeiro, por descumprimento das regras do item 11.2 'd' do Edital, art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 49 do Decreto 10.024/2019. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa Prime Soluções Tecnológicas Ltda., eis que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a penalidade aplicada pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF, de suspensão temporária da recorrente de participar de licitações e de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com interrupção do seu registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e de sua inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento nos art. 2º, inciso III, alínea “a” c/c o art. 5º, inciso II do Decreto Distrital nº 26.851, de 2006, por descumprir as





Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

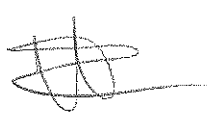
regras do subitem 11.2, alínea “d” do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2021, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e do art. 49, inciso II do Decreto nº 10.024, de 2019, nos termos do voto do Diretor Relator. Ato: Despacho nº 34/2021. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, 
Francisco Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente




Jorge Werneck Lima
Diretor



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor



Felix Palazzo
Diretor



Apolinário Rebelo
Diretor